

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4924 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

Art. 1º **TORNAR PÚBLICA** a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 009/2026 de 24 de fevereiro de 2026, para os fins que seguem;

Art. 2º A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 17 de julho a 23 de julho de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico **CLT** (Consolidação das Leis Trabalhistas);

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Eldinis Laborão Bispo de Matos	40	9ª

Parágrafo único. Caso desista da vaga, a candidata deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do Item 9.5 do Edital 001/2026, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação:

- I. Cédula de Identidade (RG) atualizada;
- II. CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais:

- III. PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- V. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares:

- VI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- VII. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- VIII. RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
- X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos:

- XI. Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
- XII. Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

Outros Documentos:

- XIII. Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação)
- XIV. Cópia simples dos títulos de curso, no ato da inscrição, acompanhados da via original, **NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.**

Declarações Obrigatórias:

- XV. Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
- XVI. Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
- XVII. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- XVIII. Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros:

- XIX. Carteira de Registro Profissional, se aplicável;
- XX. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
- XXI. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico:

- XXII. Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
 Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 278/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA A SALA DO EMPREENDEDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2026, de 09 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora comissionada abaixo nominada para atuar como Coordenadora da Sala do Empreendedor.

COORDENADORA: MARIZA DE FÁTIMA DE FARIAS, Matrícula 546731.

Art. 2º. Compete a Coordenadora da Sala do Empreendedor:

- I – Coordenar o funcionamento da unidade;
- II – Supervisionar a equipe de atendimento e a execução dos serviços;
- III – Organizar fluxos, rotinas, metas e padrões de atendimento;
- IV – Articular a atuação da Sala com órgãos internos e externos;
- V – Zelar pela atualização das informações disponibilizadas ao público;
- VI – Acompanhar os indicadores de desempenho e os registros de atendimento;
- VII – Promover a melhoria contínua dos serviços;
- VIII – Apoiar a implementação das ações da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa no Município;
- IX – Acompanhar e fomentar a atuação do Agente de Desenvolvimento em integração com a Sala;
- X – Apoiar o funcionamento do Comitê Gestor Municipal, quando houver integração entre as atividades;
- XI – Zelar pela adequada utilização dos sistemas, equipamentos e materiais da unidade;
- XII – Coordenar a agenda institucional da Sala, inclusive ações de divulgação, capacitação e eventos;
- XIII – Propor medidas de aperfeiçoamento normativo, procedimental e estrutural;
- XIV – Exercer outras atribuições compatíveis com a finalidade da função.

Parágrafo único: À esta designação não se aplica gratificação ou remuneração adicional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, Inciso IX da Lei Municipal nº 030/2004 de 15 de julho de 2004 – (*Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná*),

RESOLVE EXONERAR

A Senhora **NEUROSILDA TEREZINHA DE MELLO**, Matrícula Funcional nº 41408-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - B (Lei 59/2025), em razão do óbito ocorrido na data de 12 de julho de 2026, conforme disposto no Artigo 69, Inciso VII da Lei Municipal nº 030/2004 de 15 de julho de 2004, Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL 282/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e ainda, o Artigo 4º da Lei Municipal 047/2025, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Guaratuba, Estado do Paraná, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem e ressarcimento do Órgão de Destino.

NOME	CARGO	PERÍODO
Cleideimar Marques	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível A	20/07/2026 a 19/07/2027

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de 16 de julho de 2026, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 172/2026, de 27 de abril de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelas Servidoras Públicas Efetivas do Quadro Próprio de Pessoal, as Senhoras **E. B.**, Matrículas Funcionais de nº 5xxxx-1 e 4xxxx-1; **A. P. G.**, Matrícula Funcional nº 4xxxx-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE READAPTAR

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de julho de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 3.980, Página 8ª.

NOME	DE	PARA	
Daniela Bonavigo Rissotto	FG-04	FG-06	Além das atribuições designadas pela Portaria Municipal de nº 187/2025, de 17 de março de 2025, com a gratificação readaptada conforme determinações da Portaria Municipal de nº 288/2025, de 04 de julho de 2025, quais sejam: "responsável pelo despacho de documentos de compras e requisições", passa a desenvolver encargos especiais na função de Fiscal de Posturas, para atender às demandas de fiscalização postural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 280/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 046/2001 de 26/12/2001,

RESOLVE:

CESSAR O DIREITO À APOSENTADORIA, concedida através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR, em razão do óbito ocorrido, da Senhora abaixo relacionada.

Matricula	Nome	Data do Óbito
7099-1	Neurosilda Terezinha de Mello	12/07/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de julho de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3837-1148

DECRETO Nº 178, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Cancela gratificação pelo exercício de
 Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
SANDRA HLATKI DOS SANTOS DE SOUZA	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de julho de 2026.


LUIZ CARLOS WOLFF
 Prefeito em exercício



UNIÃO FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85500-000
Fone: (41) 2637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025
PREÇO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº **[REDAZIDO]**, portador da cédula de identidade civil RG nº **[REDAZIDO]**, SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.722.796/0001-61**, situada à Rua João Colatto, nº 61, Bairro Primo Tasso, CEP 89.620-000, na cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo (Senhor(a)) **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **[REDAZIDO]** e do CPF nº **[REDAZIDO]**, aditamos a ata celebrada em 17 de julho de 2025, acordam e ajustam a seguir o presente **Termo Aditivo** da Ata de Registro de Preços nº 128/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2025-PM/L, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
 O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
 O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
 Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

FIRENZE PNEUS LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditv	Preço	Valor Total Aditivar	Valor Total Disponível
29	1	PNEU COMUM 9 - 17.5 12 LONAS - LISO Pneu comum 9 - 17.5 12 lonas, liso, índices de carga e velocidade 128/160, profundidade mínima dos sulcos 12 mm.	goodyear	UN	6,00	6,00	0,00	1.258,00	0,00	7.548,00
51	1	PNEU RADIAL 275/80 R- 22.5 16 LONAS - BORRACHUDO Índices de carga e velocidade 149/146L, profundidade sulcos igual ou superior a 20,5 mm, Capacidade de carga de 3000 kg e diâmetro externo para 1012 mm, uso em eixos de traseiro.	COOPER	UN	50,00	16,00	34,00	1.779,00	60.486,00	88.950,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TOTAL

60.486,0096.498,00

Fica aditado o valor de **R\$ 60.486,00** (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), passando de R\$ 96.498,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), para R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

EDSON NEVES DE OLIVEIRA

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGSA E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.695.599/0001-17, localizada na Rua Friel Estanislau Schaeffe, nº 639, Sala 05 C, Bairro Água Verde, CEP 89.037-001, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Sr(a). **DALILA RITA GRAEF**, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], SSP/SC, aditam a ata celebrada em 17 de julho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Os quantitativos registrados estão sendo renovados até o limite do quantitativo original, em relação a cada item, conforme segue abaixo:

MAGSA E-COMMERCE LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde Inicial	Saldo Atual	Qtde Aditivar	Preço	Valor Total Aditivar	Valor Total Disponível
31	1	PNEU COMUM 9.00 - 20 14 LONAS - LISO Pneu radial 9.00 - 20 14 lonas, liso, índices de carga e velocidade 140/137J, profundidade mínima dos sulcos 12,0 mm.	WESTLAK E/Zhonghe Rubber Group Co., Ltd	UN	10,00	2,00	8,00	1.067,99	8.543,92	10.679,90
32	1	PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS - LISO Pneu radial 10.00 R-20, 16 lonas, liso, índices de carga e velocidade 146/143L, profundidade mínima dos sulcos 15,0 mm.	CASUMIN A/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cda.	UN	20,00	14,00	6,00	1.849,99	11.099,94	36.999,80
33	1	PNEU RADIAL 10.00 R-20 16 LONAS - MISTO Pneu radial 10.00 R-20, 16 lonas, uso misto (terra/asfalto), índices de carga e velocidade 146/143K, profundidade mínima dos sulcos 15,5 mm.	CASUMIN A/Southern Rubber Ind. Joint Stock Cda.	UN	60,00	36,00	24,00	1.623,99	38.975,76	97.439,40



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

38	1	PNEU RADIAL 185/60 R-15	MASSIMO/Shandong Fongquan Tire Man. Co.	UN	36,00	0,00	36,00	244,99	8.819,64	8.819,64
39	1	PNEU RADIAL 185/65 R14	CASUMIN A/Casumini a Tit.	UN	10,00	6,00	4,00	260,99	1.043,96	2.609,90
45	1	PNEU RADIAL 215/75 - 17.5 12 LONAS - BORRACHUDO Borrachudo, profundidade dos sulcos de 15,00 mm, largura de 200 mm.	QVATION/Shandong Changfeng Tire Co., Ltd.	UN	34,00	28,00	6,00	626,99	3.761,94	21.317,66
46	1	PNEU RADIAL 215/75 - 17.5 12 LONAS - LISO Liso, profundidade dos sulcos 13,4 mm, largura de 190 mm.	CELIMUJI/angsu General Science Tech. Co., Ltd.	UN	24,00	6,00	18,00	588,99	10.601,82	14.135,76
TOTAL									82.946,98	192.002,06

Fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 82.946,98** (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), passando de R\$ 192.002,06 (cento e noventa e dois mil, dois reais e seis centavos), para R\$ 274.949,04 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

DALILA RITA GRAEF

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, estabelecida na Rua Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, designada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Sr(a). **MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**, inscrita no CPF nº [REDACTED] aditam a ata celebrada em 17 de julho de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2025-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de julho de 2026 até 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em decorrência do saldo disponível, o valor da Ata de Registro de Preços se mantém em de R\$ 47.679,96 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 244/2023 e nº 92/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nome: _____ CPF/RG _____

Nome: _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G V GALERA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.459.809/0001-02, com sede na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Claudio Cieslak, nº 12, bairro Loteamento Cieslak, nº 12, Bairro Loteamento Cieslak, CEP 85.340-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. representante legal o Senhor **GESSIR VANDERLI GALERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR, inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 17 de outubro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 115/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na LINHA GUAJUVIRA, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA GUAJUVIRA - VEICULO ONIBUS OU MICRO ONIBUS	8,47	8,29	-0,18	9.476,10	1.705,70
TOTAL						1.705,70

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 1.705,70** (um mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 254.522,83 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), para R\$ 252.817,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **10 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

GESSIR VANDERLI GALERA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nome: _____ CPF/RG _____

Nome: _____ CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 153/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, referente a **Linha Palmeirinha do Pré-Assentamento Guajuvira**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA PALMEIRINHA/GUAJUVIRA - MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS	9,10	8,48	-0,62	9.136,46	5.664,61
TOTAL						5.664,61

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 5.664,61** (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 455.735,75 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 450.071,14 (quatrocentos e cinquenta mil, setenta e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **07 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a **Linha Xagu III**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU III - VEICULO ONIBUS	9,66	9,10	-0,56	11.112,50	6.223,00
TOTAL						6.223,00

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 6.223,00** (seis mil, duzentos e vinte e três reais), passando o valor do contrato de R\$ 335.087,90 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa centavos), para R\$ 328.864,90 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **07 de julho de 2026**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS WOLFF

CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG nº _____

Nome: _____

CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 12/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a **Linha Buriti/Cidade**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BURITICIDADE - VEICULO MICRO-ÔNIBUS	8,25	7,71	-0,54	12.641,64	6.826,49
TOTAL						6.826,49

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 6.826,49** (



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 152/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024-PMML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a **prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, referente a Linha Canhadão do Pré-Assentamento Guajuvira.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUAJUVIRA/CANHADÃO - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS	8,98	8,44	-0,54	7.544,77	4.025,58
TOTAL						4.025,58

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 4.025,58** (quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 379.867,11 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), para R\$ 375.841,53 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **07 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDSON NOVAÇOSKI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.150/0001-32, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rodovia BR 277, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, doravante designada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **EDSON NOVAÇOSKI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº [REDACTED], SESP-PR e inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2025, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2025-PMNL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a Linha Jacutinga.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA - VEÍCULO MICRO ONIBUS	7,59	7,21	-0,38	11.785,80	4.478,60
TOTAL						4.478,60

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 4.478,60** (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 278.373,20 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 273.894,60 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de **07 de julho de 2026.**

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

EDSON NOVAÇOSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Estrada Linha Sarandi, s/n, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito Estrada Linha Sarandi, n° s/n, Zona Rural, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PEREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a ser operacionalizado por meio da **Revisão Extraordinária**, através do ajuste dos custos operacionais decorrentes da redução do preço do Combustível, conforme Nota Fiscal e Planilha de Composição de Custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Lote	DESCRIÇÃO	Valor Atual/km	Novo Valor/km	Redução/ km	Saldo disponível	Valor Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS	9,07	8,52	-0,50	16.129,88	8.064,94
TOTAL						8.064,94

Fica reduzido do valor contratual, o montante de **R\$ 8.064,94** (oito mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 549.366,32 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), para R\$ 541.301,38 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de **07 de julho de 2026.**



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

AVELINO LAURENÇA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG nº _____

Nome: _____ CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. **LUIZ CARLOS WOLFF**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CARRA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.366.526/0001-71, situada na Estrada Vereador João Wolff, nº 417, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**.

CARRA ELETROMOVEIS LTDA	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço Total
17	1	RESERVATÓRIO D'AGUA EM FIBRA C/AMPA CAPACIDADE 500 LITROS	SULTANQUES	UN	5,00	291,96	1.459,80	
17	2	RESERVATÓRIO D'AGUA EM POLIETILENO C/AMPA CAPACIDADE 1.000 LITROS	SULTANQUES	UN	4,00	378,00	1.512,00	
17	3	RESERVATÓRIO D'AGUA EM POLIETILENO C/AMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	SULTANQUES	UN	2,00	4.234,82	8.469,64	
17	4	RESERVATÓRIO D'AGUA EM POLIETILENO C/AMPA CAPACIDADE 15.000 LITROS	SULTANQUES	UN	1,00	7.207,06	7.207,06	
17	5	RESERVATÓRIO D'AGUA EM POLIETILENO C/AMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	SULTANQUES	UN	5,00	2.970,43	14.852,15	
17	6	RESERVATÓRIO D'AGUA TIPO TANQUE EM POLIETILENO 10.000 LITROS	SULTANQUES	UN	2,00	4.824,10	9.648,20	
17	7	RESERVATÓRIO D'AGUA TIPO TANQUE EM POLIETILENO 15.000 LITROS	SULTANQUES	UN	1,00	7.977,69	7.977,69	
17	8	RESERVATÓRIO D'AGUA TIPO TANQUE EM POLIETILENO 20.000 LITROS	SULTANQUES	UN	1,00	10.660,87	10.660,87	
TOTAL								61.787,41

Valor global desta ata é na importância de **R\$ 61.787,41** (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Cota	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	15.451.0005.2026	1360	000	3.3.90.14.14.01
2026	15.452.0005.1034	1420	000	4.4.90.52.00.00

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de **15 de julho de 2026 até 15 de julho de 2027**, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 15 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR
Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/06/2026 a 30/06/2026

Empenho: 3136/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 05.001.04.122.0002.2.005
Cota: 280
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3205/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.001.10.301.0007.2.041
Cota: 2500
Recursos: 3.3.90.14.14.01
Natureza da despesa: 303
Servidores Efetivos: 145,65
Descrição: 86885-1 JULIANO LEAL CPF: 063.775.949-41 RG: 12372536 PR

Empenho: 3202/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 01/06/2026
Cota: 43,69
Recursos: 3.3.90.30.00.00
Natureza da despesa: 0
Servidores Efetivos: 43,69
Descrição: 87584-3 JONAS DE CARVALHO CPF: 018.426.949-01 RG: 60871250 PR

Empenho: 3139/2026
Data: 01/06/2026
Funcional: 13.00

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4924 do Jornal Correio do Povo do Paraná

</



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 109/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 915/2026,

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1072 – Emenda de Comissão 50410002 - Elton Welter - Custeio para Manutenção de Consórcio Público de Saúde
3.3.90.72.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00369
Fonte: 00370

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:			
FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
00370	1.7.13.50.91.01.00.00.00.00	Emenda de Comissão 50410002 - Elton Welter - Custeio para Manutenção de Consórcio Público de Saúde	R\$ 50.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº 110/2026

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Senhor **Fernando Mierzva**, Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 916/2026,

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001– Departamento de Saúde Pública
10.301.0007-1073 – Programa Custeio Atenção Primária à Saúde - Proposta 63000807289/2026-00 - Deputado Federal Giacobbo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 00494
Fonte: 00494

TOTAL ----- R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:			
FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
00494	1.7.13.50.11.01.00.00.00.00	Programa Custeio Atenção Primária à Saúde - Proposta 63000807289/2026-00 - Deputado Federal Giacobbo.	R\$ 700.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 15 de julho de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

DECRETO Nº 090/2026

De 07 de julho de 2026.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor WILMAR AMARO DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal de Porto Barreiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção, portador do RG nº **30839**, e inscrito no CPF sob o nº **.517.860-** aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40, § 1º, III, "b" e § 5º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019)

Art. 2º Deverá ser pago o valor do provento efetivo mensal correspondente a **R\$ 1.314,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.15 15:17:22 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

DECRETO Nº. 093/2026.

De 16 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 868/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 868/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$10.240.302,70 (Dez milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-1081 – Convênio Estadual SEAB - Pavimentação Asfáltica PR 565
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 10.240.302,70
Conta Despesa: 00975
Fonte: 00975

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.10.00.00.00.00	Convênio Estadual SEAB - Pavimentação Asfáltica PR 565	R\$ 10.240.302,70

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:02:33 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

DECRETO Nº. 094/2026.

De 16 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 869/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 869/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$3.259.556,37 (Três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-1082 – Convênio Estadual SEAB - Pavimentação Asfáltica Linha Bartoski
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 3.259.556,37
Conta Despesa: 00976
Fonte: 00976

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.11.00.00.00.00	Convênio Estadual SEAB - Pavimentação Asfáltica Linha Bartoski.	R\$ 3.259.556,37

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:03:18 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.11.00.00.00.00	Convênio Estadual SEAB - Pavimentação Asfáltica Linha Bartoski.	R\$ 3.259.556,37

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:03:18 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

DECRETO Nº. 095/2026.

De 16 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 870/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 870/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.052.742,39 (Um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0009-1083 – Convênio Estadual SECID - Construção Câmara de Vereadores
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.052.742,39
Conta Despesa: 00977
Fonte: 00977

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Estadual SECID - Construção Câmara de Vereadores	R\$1.052.742,39

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:04:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Estadual SECID - Construção Câmara de Vereadores	R\$1.052.742,39

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:04:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

DECRETO Nº. 096/2026.

De 16 de julho de 2026.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 871/2026, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 871/2026, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0005-1084 – Manutenção das Ações para Educação ETI
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 55.000,00
Conta Despesa: 00101
Fonte de Recurso: 00101

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 00103
Fonte de Recurso: 101

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.365.0005-1084 – Manutenção das Ações para Educação ETI
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

=====

Valor: R\$ 55.000,00
Conta Despesa: 00102
Fonte de Recurso: 00101

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 00104
Fonte de Recurso: 101

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações, conforme demonstrado abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.365.0005-2016 – Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 02360
Fonte de Recurso: 00101

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
12949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.07.16 09:04:54 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

